



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 26 de Março de 1915
CNPJ 31776529/0001-25
Av. 17 de Fevereiro, 324 - Itaguaçu - Tel.: (27) 3725-1266
CEP 29690-000 - Itaguaçu - Esp. Santo

PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADAS DE CONTA E REDAÇÃO

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei nº 061/2024, encaminhado pelo Executivo Municipal que: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.946.488,07 (um milhão novecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sete centavos) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto de Lei foi lido em Plenário na sessão extraordinária desta Casa de Leis do dia 18/novembro/2024 e encaminhado às Comissões para análise e parecer.

Em síntese, o presente Projeto de Lei postula a suplementação orçamentária para o exercício de 2024.

É a síntese do Relatório.

EMENDA SUBSTITUTIVA:

Antes de tudo, vale destacar que o art. 115, §4º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal destaca que:

Art. 115- As emendas podem ser supressivas, substitutivas, aditivas e modificativas.

(...)

§ 2º - Emenda substitutiva é a que deve ser colocada em lugar do artigo, parágrafo ou inciso do projeto.

No caso, há necessidade de realização de uma Emenda Substitutiva no Projeto de Lei, em relação ao art. 1º, isso porque, pelo teor do art. 1º do presente PL, o mesmo traz suplementações acima do que entende razoável os membros desta comissão.

Desta forma, deve ser acolhida a presente Emenda Substitutiva, para que o art. 1º do presente PL passe a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o valor de R\$ 192.450,70 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta centavos), no orçamento vigente, com as seguintes classificações orçamentárias:

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Órgão	040	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

